



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
 "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Divisão de Assistência as  
 Comissões Permanentes

**Recebido**

Em, 27/05/19

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI Nº 348/2019**  
 (Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO DEPUTADO JÚNIOR ARAUJO		PATRIOTA AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
<u>01</u>	AO ANEXO	27/05/2019

TIPO  
 ADITIVA    MODIFICATIVA    SUBSTITUTIVA    SUPRESSIVA

**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PODER: JUDICIÁRIO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**META/PRIORIDADE: Aumento do Efetivo**

[Meta Específica] **ESTUDO DE IMPACTO-FINANCEIRO** para nomeação de 20 candidatos aprovados remanescentes do 53º concurso para ingresso na magistratura do Tribunal de Justiça da Paraíba

**Quadro 1: Despesas com remuneração de um juiz substituto (2019)**

Cargo	Subsídio*	Previdência (11%)	Gratificação natalina		Férias	
			Provisão (1/12)	Previdência (11%x1/12)	Provisão 1/3x1/12	Previdência (11%x1/3x1/12)
Juiz substituto	30.404,46	3.344,49	2.523,57	277,59	832,78	91,61

\* Valor do subsídio de magistrado estadual referente a 2019, excluídos os valores relativos a auxílio moradia, alimentação e saúde.

**Quadro 2: Despesa mensal/anual com a nomeação dos 20 aprovados remanescentes (2019)**

Aprovados	Custo mensal	Custo para o ano de 2019
20	749.490,00	8.993.880,00

**Quadro 3: Despesa total com pessoal do Tribunal de Justiça (2018) x Despesa com 20 nomeações**

	Valores	Impacto na folha de pagamento
Despesa total com pessoal*	545.774.290,96	-
Custo com 20 nomeações	8.993.880,00	1,64 %

\* Valor referente aos últimos doze meses disponíveis para consulta pública no Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (dezembro de 2019).

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**Quadro 4: Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (2019)**

	% sobre a RCL	Valores
Receita Corrente Líquida*	-	11.934.471.858,96
Limite máximo	6,00	716.068.311,53
Limite prudencial	5,70	680.264.895,96
Limite de alerta	5,40	644.461.480,38
Despesa total com pessoal	4,57	545.774.290,96
Despesa total com pessoa acrescido das nomeações	4,64	554.768.170,96

\* Receita corrente líquida prevista para o ano de 2019, atualizado até 30/04/2019. Fonte: <http://transparencia.pb.gov.br/receitas/receita-orcamentaria>.

**Quadro 5: Impacto das nomeações sobre limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (2019)**

	% sobre a RCL	Valores
Receita Corrente Líquida	-	11.050.843.695,00
Limite máximo	6,00	663.050.621,70
Limite prudencial	5,70	629.898.090,61
Limite de alerta	5,40	596.745.559,53
Despesa total com pessoal (acrescido das nomeações)	4,95	547.526.255,14

### JUSTIFICATIVA

É notória, principalmente em comarcas e varas do interior do Estado, a escassez de juízes titulares, respondendo pelas respectivas varas judiciárias. Isso tem contribuído, sobremaneira, com um deficiente acesso à Justiça em nosso Estado.

Com efeito, segundo informações, no Estado da Paraíba, atualmente existem aproximadamente 50 (cinquenta) comarcas e varas sem a presença de um juiz titular. No total, com as sedes e os seus respectivos termos judiciários, seriam quase 100 (cem) cidades do Estado que estariam desassistidas de uma adequada prestação jurisdicional.

Ademais, corre notícia de que existem magistrados cumulando três, quatro ou cinco varas concomitantemente, exigindo desses juízes um esforço sobrecomum, além de tornar os serviços judiciais insatisfatórios, vez que é humanamente impossível o magistrado estar presente simultaneamente em todas as comarcas.

Ora, é indubitoso que a efetiva prestação jurisdicional carece de que haja um magistrado cotidianamente em cada unidade judiciária, conduzindo os serviços judiciais ali prestados e desafogando a enorme quantidade de processos que mês a mês vão se acumulando naquelas varas.

Além disso, a ausência de magistrados nas comarcas favorece o sentimento de impunidade nos criminosos e de desamparo nas pessoas que buscam o Poder Judiciário para a solução de seus conflitos, notadamente se tratando de comunidades carentes, como as do interior, que são as que mais precisam da proteção estatal.

Cumpra também consignar que em 2015 o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba realizou o 53º concurso público para ingresso no cargo de juiz substituto do Estado (Edital 01-TJPB, de 31 de março de 2015), cujo prazo de validade, já prorrogado uma vez (Resolução TJPB 04, de 3/7/2018), irá vencer-se em 2 de julho de 2020.

Segundo informações, ainda existem 29 (vinte e nove) aprovados neste concurso, que não foram nomeados para estas vagas desocupadas por ausência de recursos financeiros para tanto, segundo diversas entrevistas concedidas pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A propósito, o adequado funcionamento do Poder Público, incluso o cumprimento dos seus deveres constitucionais, dentre os quais garantir o amplo acesso à Justiça e a razoável duração dos processos (art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal) é um pleito de toda a sociedade, aqui manifestado por seus representantes eleitos.

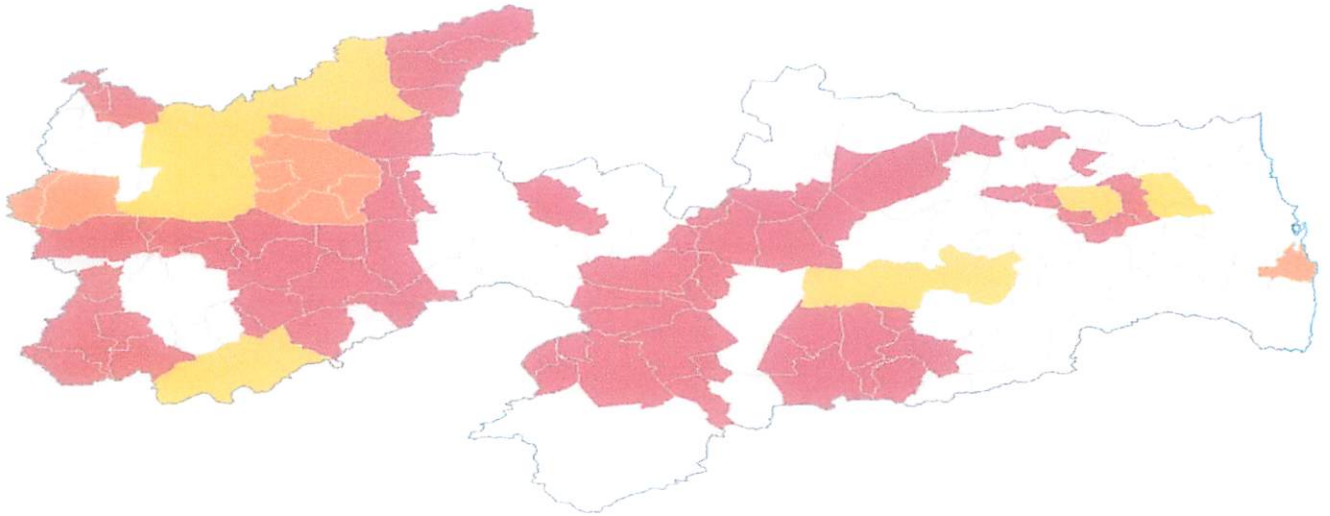
Assim, a presente proposta de autorização de inclusão na lei orçamentária dos recursos necessários para o provimento destes cargos vagos, respeitados os limites orçamentários e financeiros e observadas as demais exigências legais, visa justamente viabilizar o adequado funcionamento do Poder Judiciário nas comarcas do interior que atualmente estão sem juízes.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta emenda legislativa.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar - 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:



**Comarcas com cargos vagos:**

- Sem juiz
- 2 ou mais vagas
- 1 vaga

*[Handwritten signature]*